



PROJETO DE LEI Nº 043/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo, no exercício orçamentário de 2016, a importância de R\$2.028.000,00 (dois milhões e vinte e oito mil reais), provenientes da dotação própria constante da lei orçamentária aprovada para o exercício de 2016.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de dezembro de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 000339/2015

Data: 14/12/2015 15:59:54

Resp:





Venda Nova do Imigrante, ES, 10 de dezembro de 2015.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 043/2015

Senhor presidente e senhores vereadores,

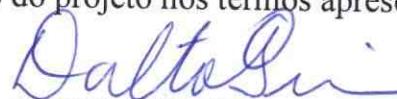
Como ocorre todos os anos, a Administração Pública Municipal faz repasse de Subvenção Social para o Hospital Padre Máximo, tomando como base o valor constante da Lei Orçamentária destinado às entidades de saúde.

Os repasses para o Hospital Padre Máximo visam primordialmente cobrir despesas com atendimento à população em geral, em especial os atendimentos de urgência (pronto socorro), pequenas cirurgias e internamentos de urgência, entre outros serviços postos à disposição da população, já que a municipalidade não dispõe desse tipo de atendimento dentro de sua estrutura de saúde, além de manter uma ajuda para melhor atendimento nos casos de internação e outros serviços hospitalares.

O valor proposto para o próximo ano é de R\$2.028.000,00 (dois milhões e vinte e oito mil reais), provenientes da verba constante do orçamento destinada às entidades de saúde, e como só temos um hospital, passa a ser o único beneficiado com a verba orçada a título de subvenção social.

Os repasses serão mensais, de acordo com a disponibilidade de recursos e a necessidade do beneficiado, sempre mediante prestação de contas de cada repasse feito, comprovando a sua aplicação conforme o convênio vigente com o Município.

Consoante o exposto, e na certeza de que os recursos serão aplicados em benefício de uma causa justa e nobre, que é a saúde da população, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.br**